



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade identificar, analisar e avaliar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa apresentada, demonstrando a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida. O documento constitui instrumento de planejamento que subsidia a elaboração do Termo de Referência e a condução do procedimento licitatório, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Objeto:** Aquisição de cestas básicas, através de Registro de Preços.

**Justificativa:** A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento de cestas básicas às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, regularmente acompanhados pelos serviços socioassistenciais do Município. Trata-se de benefício eventual de caráter suplementar e provisório, destinado a garantir condições mínimas de subsistência e segurança alimentar às pessoas que enfrentam situações de fragilidade econômica, desemprego, calamidade pública, emergências sociais ou outras circunstâncias que comprometam o acesso regular à alimentação.

A concessão de cestas básicas constitui importante instrumento de proteção social, estando alinhada aos princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contribuindo para a promoção da dignidade humana, redução das desigualdades sociais e fortalecimento da rede de proteção às famílias em situação de vulnerabilidade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para a contratação, considerando que a demanda é variável ao longo do exercício e depende das necessidades efetivamente identificadas pelos serviços socioassistenciais. Tal sistema possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando a formação de estoques desnecessários e permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração.

### II - PREVISÃO NO PCA

O Município de Aguanil/MG ainda não elaborou formalmente o Plano de Contratações Anual – PCA. Contudo, a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e possui previsão nos instrumentos de planejamento e orçamento vigentes, especialmente no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

A aquisição pretendida é necessária para a manutenção e continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, estando compatível com os programas, objetivos e metas governamentais estabelecidos para o exercício, bem como com a disponibilidade orçamentária destinada à execução das políticas públicas de assistência social.

### III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objeto o fornecimento de 350 (trezentas e cinquenta) cestas básicas, devidamente montadas e embaladas, compostas por gêneros alimentícios e produtos de higiene pessoal e limpeza, conforme especificações a seguir:

- Produtos devem ser novos, **validade mínima de 90 dias no ato da entrega**, devidamente embalados e rotulados conforme legislação sanitária vigente. **A empresa deve informar o valor e a marca de todos os itens da cesta.**
- Cada cesta deve ser embalada individualmente, em embalagem resistente (sacola plástica reforçada, caixa de papelão ou similar).

Para garantir o caráter competitivo da futura licitação e atender à necessidade específica de aquisição de cestas básicas para o Poder Executivo do Município de Aguanil, é fundamental listar apenas os requisitos essenciais para a seleção dos fornecedores. Abaixo estão os requisitos necessários:

- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Comprovação da regularidade fiscal junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, bem como a regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social.
- **Capacidade Técnica e Operacional:** Apresentação de comprovação da capacidade técnica e operacional para fornecimento das cestas básicas (gêneros alimentícios), incluindo infraestrutura adequada, equipamentos necessários e experiência prévia na área. A empresa deverá apresentar Alvará Sanitário.
- **Qualidade dos Produtos:** Exigência de padrões mínimos de qualidade dos produtos alimentícios a serem fornecidos, de acordo com as normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar dos beneficiários.
- **Prazos de Entrega:** O prazo de entrega será de 07 (sete) dias compatíveis com as necessidades do Poder Executivo, garantindo o abastecimento regular e contínuo dos alimentos nos locais determinados.
- **Preço Competitivo:** Apresentação de proposta de preço competitiva, que leve em consideração os custos de produção, logística e comercialização, sem comprometer a qualidade dos produtos fornecidos.
- **Garantia de Abastecimento:** Compromisso de garantir o fornecimento das cestas básicas ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

longo da vigência do contrato, evitando possíveis desabastecimentos que possam prejudicar o funcionamento dos serviços públicos.

- **Atendimento à Legislação Pertinente:** Obediência às normas legais e regulamentares relacionadas à produção, comercialização e distribuição de alimentos, incluindo aspectos sanitários, ambientais e trabalhistas.
- **Modalidade de Fornecimento:** Flexibilidade na modalidade de fornecimento, permitindo a entrega fracionada de acordo com a demanda, garantindo assim a conservação dos alimentos e evitando desperdícios.

Esses requisitos são essenciais para garantir a lisura e a eficiência do processo licitatório, proporcionando igualdade de condições entre os potenciais fornecedores e assegurando a contratação daquele que melhor atenda às necessidades do Poder Executivo de Aguanil, com o melhor custo-benefício para a administração pública e para a comunidade em geral.

## IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A definição do quantitativo e da composição do objeto foi estabelecida com base no histórico de demandas socioassistenciais do Município de Aguanil, na projeção de atendimentos a famílias em situação de vulnerabilidade e na composição nutricional e de higiene básica necessária para a dignidade dos beneficiários.

### Memória de Cálculo e Justificativa

**Demanda Estimada:** A previsão de 350 (trezentas e cinquenta) cestas básicas visa cobrir o atendimento regular fracionado ao longo do período de vigência da contratação, incluindo uma margem de contingência para situações decorrentes de emergências sociais ou calamidades públicas.

**Composição do Lote:** Optou-se pelo agrupamento dos itens em um Lote Único, na modalidade de cesta montada, para garantir a eficiência logística. Desse modo, evita-se que a Administração tenha que gerenciar múltiplos fornecedores para itens isolados, assegurando que o beneficiário receba o kit completo e padronizado de uma só vez.

### Detalhamento do Lote e Itens Integrantes

Abaixo apresenta-se a especificação técnica detalhada de cada item que deverá compor, obrigatoriamente, cada uma das 350 cestas básicas adquiridas:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOTE 01	<b>CESTA BÁSICA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES/PRODUTOS COMPOSTO PELOS ITENS ABAIXO:</b>	UND	<b>350</b>
1	Arroz Tipo 01 - Pacote 5kg	Und	2
2	Açúcar - 2kg	Und	2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

3	Feijão Carioca - 1kg	Und	2
4	Macarrão Espaguete nº8 - 500g	Und	2
5	Sal Refinado - 1kg	Und	1
6	Óleo de Soja - 900ml	Und	2
7	Café Moído - 500g	Und	2
8	Farinha de Milho - 500g	Und	1
9	Extrato de Tomate - 340g	Und	1
10	Milho Verde - 200g	Und	1
11	Sardinha - 125g	Und	1
12	Mistura para Bolo - 400g	Und	1
13	Bolacha de Água e Sal - 350g a 400g	Und	2
14	Bolacha Tipo Maisena - 350g a 400g	Und	2
15	Achocolatado em Pó - 200g	Und	1
16	Fubá - 500g	Und	2
17	Detergente - 500ml	Und	1
18	Sabonete - 90g	Und	2
19	Creme Dental - 90g	Und	2
20	Papel Higiênico - 4 rolos de 30m	Und	2
21	Sabão em Pó - 500g	Und	2
22	Sabão em Barra - pacote com 5 unidades	Und	1
23	Palha de Aço - 60g com 8 unidades	Und	1
24	Desinfetante - 2 litros	Und	1

## V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar potenciais fornecedores e verificar a viabilidade da contratação pretendida.

O estudo demonstrou a existência de diversas empresas aptas a fornecer os itens que compõem as cestas básicas, evidenciando ampla competitividade no mercado e a possibilidade de participação de múltiplos licitantes no certame, fator que contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para fins de estimativa de preços, foram realizadas pesquisas utilizando o Sistema Vilhaga, ferramenta especializada em levantamento e consolidação de preços praticados pela Administração Pública. Os valores obtidos refletem os preços de mercado vigentes e servem como referência para a formação do preço estimado da contratação, observando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

Dessa forma, conclui-se que existe oferta suficiente de fornecedores capazes de atender à demanda municipal, bem como parâmetros confiáveis para a definição dos preços de referência, demonstrando a viabilidade mercadológica da contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

## VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado foi feita através da plataforma Vilharga Sistemas que está em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021, utilizando-se a média aritmética dos preços obtidos. O valor total estimado da contratação é **R\$ 111.338,50 (cento e onze mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme a tabela abaixo acompanhada dos documentos que a fundamentam:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>LOTE 1</b>	<b>CESTA BÁSICA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES/PRODUTOS COMPOSTO PELOS ITENS ABAIXO:</b>	<b>UND</b>	<b>350</b>	<b>R\$ 318,11</b>	<b>R\$ 111.338,50</b>
1	Arroz Tipo 01 - Pacote 5kg	Und	2	R\$ 25,60	R\$ 51,20
2	Açúcar - 2kg	Und	2	R\$ 9,98	R\$ 19,96
3	Feijão Carioca - 1kg	Und	2	R\$ 6,67	R\$ 13,34
4	Macarrão Espaguete nº8 - 500g	Und	2	R\$ 5,43	R\$ 10,86
5	Sal Refinado - 1kg	Und	1	R\$ 2,74	R\$ 2,74
6	Óleo de Soja - 900ml	Und	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
7	Café Moído - 500g	Und	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
8	Farinha de Milho - 500g	Und	1	R\$ 5,69	R\$ 5,69
9	Extrato de Tomate - 340g	Und	1	R\$ 3,28	R\$ 3,28
10	Milho Verde - 200g	Und	1	R\$ 4,61	R\$ 4,61
11	Sardinha - 125g	Und	1	R\$ 7,52	R\$ 7,52
12	Mistura para Bolo - 400g	Und	1	R\$ 7,38	R\$ 7,38
13	Bolacha de Água e Sal - 350g a 400g	Und	2	R\$ 5,96	R\$ 11,92
14	Bolacha Tipo Maisena - 350g a 400g	Und	2	R\$ 5,94	R\$ 11,88
15	Achocolatado em Pó - 200g	Und	1	R\$ 7,45	R\$ 7,45
16	Fubá - 500g	Und	2	R\$ 4,60	R\$ 9,20
17	Detergente - 500ml	Und	1	R\$ 2,99	R\$ 2,99
18	Sabonete - 90g	Und	2	R\$ 2,94	R\$ 5,88
19	Creme Dental - 90g	Und	2	R\$ 5,64	R\$ 11,28
20	Papel Higiênico - 4 rolos de 30m	Und	2	R\$ 6,20	R\$ 12,40
21	Sabão em Pó - 500g	Und	2	R\$ 5,18	R\$ 10,36
22	Sabão em Barra - pacote com 5 unidades	Und	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
23	Palha de Aço - 60g com 8 unidades	Und	1	R\$ 2,21	R\$ 2,21
24	Desinfetante - 2 litros	Und	1	R\$ 6,96	R\$ 6,96

### 6.1. Aplicação Da Lei Complementar Nº 123/2006

Em cumprimento ao disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, fica estabelecida a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para o objeto cujo valor total estimado ultrapassa o patamar de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

Para fins operacionais e de parametrização no sistema de lances, o quantitativo total de 350 (trezentas e cinquenta) cestas básicas foi desmembrado em dois lotes distintos, conforme a seguinte distribuição:

**Lote 01 (Cota Principal - 75%):** 263 unidades destinadas à Ampla Concorrência.

**Lote 02 (Cota Reservada - 25%):** 87 unidades destinadas exclusivamente à participação de ME e EPP.

Ressalta-se que a especificação técnica e componentes dos lotes 1 e 2 são idênticos, mantendo-se a padronização e o rigor técnico exigidos neste Estudo Técnico Preliminar.

## VII - ANÁLISE DE RISCO (GERENCIAMENTO DE RISCOS)

O gerenciamento de riscos visa identificar eventos que possam comprometer a regularidade do fornecimento das cestas básicas, avaliando seus impactos e estabelecendo ações preventivas e de contingência para garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais.

Evento de Risco	Impacto	Ação Preventiva (Como evitar)	Ação de Contingência (O que fazer se ocorrer)
<b>1. Entrega de produtos vencidos ou próximos ao vencimento.</b>	Alto	Exigência no Termo de Referência de validade mínima de 90 dias no ato da entrega.	Rejeição imediata do lote pelo fiscal e notificação da empresa para substituição em até 24h, sob pena de multa.
<b>2. Atraso na entrega por parte do fornecedor registrado.</b>	Médio	Emissão das Ordens de Fornecimento com antecedência mínima planejada.	Aplicação das sanções administrativas cabíveis (advertência/multa) e, se necessário, convocação da cota remanescente.
<b>3. Deserção de lote na licitação (ausência de interessados).</b>	Alto	Ampla divulgação do certame e utilização de preço de referência realista (Vilharga).	Revisão da pesquisa de mercado, ajustes no edital e republicação do certame em regime de urgência.
<b>4. Fracasso/Deserção no Lote 02 (Cota Reservada ME/EPP).</b>	Médio	Divulgação voltada para o comércio local e regional de microempresas.	Adjudicação do quantitativo correspondente (87 cestas) ao vencedor do Lote 01 (Cota Principal), conforme permissão legal.
<b>5. Aumento expressivo no preço dos alimentos (Inflação).</b>	Médio	Utilização do Sistema de Registro de Preços, que não obriga a compra e permite acompanhar o mercado.	Análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro mediante comprovação documental ou cancelamento da ata por acordo.
<b>6. Danos no transporte ou embalagens violadas/rasgadas.</b>	Baixo	Exigência de embalagens plásticas reforçadas ou caixas de papelão resistentes de padrão comercial.	Recusa do recebimento dos itens avariados no momento da conferência no Almoxarifado, exigindo reposição imediata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

## VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 350 (trezentas e cinquenta) cestas básicas, devidamente montadas e embaladas, compostas por gêneros alimentícios e produtos de higiene pessoal e de limpeza, conforme detalhado nas especificações deste estudo.

A medida visa atender de forma planejada e contínua as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Aguanil/MG, por meio da atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a segurança alimentar e as condições mínimas de dignidade dos beneficiários.

A solução pretendida compreende os seguintes elementos integrados:

**Fornecimento Especializado:** Contratação de empresa para o fornecimento de cestas completas, com todos os produtos exigidos, já organizadas, montadas e prontas para a distribuição aos beneficiários.

**Divisão Operacional em Lotes (Cotas ME/EPP):** Para fins de cadastro no sistema de lances e atendimento à LC nº 123/2006, o objeto será dividido em Lote 01 (Cota Principal - 263 unidades) e Lote 02 (Cota Reservada - 87 unidades), mantendo-se a mesma composição e padrão de qualidade em ambos.

**Regime de Execução (Entrega Parcelada):** As aquisições e entregas serão efetuadas de forma fracionada/parcelada, mediante emissão prévia de Ordem de Fornecimento pela Administração, de acordo com as necessidades sazonais do município, mitigando custos com armazenamento e riscos de perdas.

**Padrão Sanitário e de Qualidade:** Todos os produtos devem obedecer rigorosamente aos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes (ANVISA), estar devidamente rotulados e apresentar prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias a partir da data de entrega no almoxarifado municipal.

**Acondicionamento e Identificação:** Cada cesta deve conter os itens em suas quantidades e tipos exatos, sem qualquer tipo de substituição por marcas inferiores, acondicionada em embalagem comercial resistente e devidamente identificada com a identificação visual da Prefeitura Municipal de Aguanil/MG.

**Procedimento Licitatório:** A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, utilizando-se o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), critério de julgamento pelo menor preço por lote, visando garantir ampla concorrência, celeridade, economicidade e transparência.

O Registro de Preços, portanto, consolida-se como a modelagem mais adequada e eficiente para o atendimento contínuo da população em situação de risco social, mostrando-se perfeitamente compatível com os princípios da legalidade, eficiência, isonomia e primazia do interesse público.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

## **IX - JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO INDIVIDUAL (OPÇÃO PELO JULGAMENTO POR LOTE GLOBAL / CESTA FECHADA)**

Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve observar o princípio do parcelamento do objeto sempre que este se revelar tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do referido dispositivo estabelece que, na definição do objeto, é vedada a inclusão, no mesmo lote, de itens com características distintas, salvo quando a divisão comprometer a economia do conjunto ou a viabilidade técnica do objeto.

Diante de tais preceitos, a Administração Municipal optou pelo agrupamento dos itens em Lote Único Global (cesta montada), afastando o parcelamento por itens alimentícios isolados, com base nos seguintes fundamentos de ordem técnica, logística e econômica:

**Unidade Funcional e Finalística do Objeto:** A cesta básica configura uma unidade de fornecimento indissociável, composta por um conjunto balanceado de gêneros alimentícios e artigos de higiene indispensáveis à segurança alimentar imediata. O benefício eventual concedido pelo SUAS deve ocorrer de forma integrada e ágil. A adjudicação por itens individuais submeteria a Administração ao risco de receber determinados alimentos e outros não (em caso de fracasso ou desclassificação de algum item), desfigurando a finalidade pública da contratação e impedindo a entrega do benefício completo às famílias vulneráveis.

**Viabilidade Técnica e Limitação Logística:** O Município de Aguanil - MG não dispõe de estrutura física de almoxarifado, pessoal dedicado ou maquinário industrial para realizar o recebimento fracionado de toneladas de grãos, triagem, pesagem, controle de pragas, embalagem mecânica e montagem manual de cestas. A contratação por lote (onde a empresa vencedora entrega a cesta pronta, lacrada e paletizada) transfere esse complexo encargo logístico ao particular, simplificando a fiscalização do contrato e mitigando riscos de perdas e avarias de alimentos.

**Economia do Conjunto (Custo de Processamento Administrativo):** A coordenação, emissão de empenhos, recebimento e liquidação de notas fiscais para dezenas de fornecedores de itens isolados geraria um custo operacional e administrativo superior à pretensa economia obtida na compra fracionada. O agrupamento atrai grandes distribuidoras e atacadistas que conseguem diluir os custos de frete e montagem no volume, assegurando a economicidade do conjunto.

Portanto, a escolha pelo julgamento por lote global encontra-se devidamente fundamentada no art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, revelando-se a estratégia mais eficiente, célere e segura para garantir a continuidade das ações socioassistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento/Assistência Social.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

## X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao utilizar o sistema de registro de preços para a aquisição de cesta básicas, os resultados pretendidos podem incluir uma série de benefícios e vantagens para o órgão público contratante. A contratação visa atingir os seguintes resultados:

Atendimento imediato às famílias em situação de vulnerabilidade social no município, com a entrega de cestas básicas compostas por alimentos, itens de higiene pessoal e produtos de limpeza essenciais.

Garantia de segurança alimentar e nutricional mínima, promovendo condições dignas de subsistência às famílias assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Redução dos impactos sociais decorrentes de situações emergenciais, de desemprego, baixa renda ou calamidades públicas, por meio de apoio direto com itens de primeira necessidade.

Apoio à execução da política pública de assistência social, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), especialmente no eixo de proteção social básica.

Eficiência administrativa por meio de um processo licitatório transparente e competitivo, assegurando a entrega de cestas padronizadas, de qualidade e com melhor custo-benefício ao município.

Atendimento às metas do plano de ação anual da Assistência Social, contribuindo para os indicadores sociais do município, com impacto mensurável sobre a população beneficiada.

Economia de Recursos Públicos: O sistema de registro de preços permite que o órgão público obtenha preços vantajosos através da realização de uma única licitação, o que pode resultar em economia de recursos públicos. Isso ocorre devido à possibilidade de obtenção de descontos por volume e à garantia de preços competitivos por um período determinado.

Agilidade e Eficiência: Ao utilizar o sistema de registro de preços, o órgão público pode agilizar o processo de contratação, reduzindo o tempo necessário para a realização de novas licitações. Isso proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos e na obtenção dos produtos necessários de forma rápida e eficaz.

Flexibilidade na Aquisição: O registro de preços oferece flexibilidade ao órgão público para adquirir os gêneros alimentícios conforme sua necessidade e demanda, dentro dos limites estabelecidos no instrumento de registro de preços. Isso permite uma gestão mais dinâmica dos estoques e uma melhor adaptação às variações sazonais ou imprevistos.

Garantia de Fornecimento: A contratação através do sistema de registro de preços proporciona ao órgão público a garantia de fornecimento das cestas básicas durante o período de validade do registro. Isso assegura a continuidade dos serviços prestados à população e evita possíveis desabastecimentos ou interrupções no fornecimento dos produtos.

Controle de Gastos: O registro de preços permite ao órgão público ter um melhor controle dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

gastos com a aquisição de cestas básicas, uma vez que os preços são previamente estabelecidos e podem ser consultados a qualquer momento. Isso facilita o planejamento financeiro e contribui para uma gestão mais transparente e responsável dos recursos públicos.

## **XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para viabilizar a contratação pretendida, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Aprovação deste Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência e demais peças do processo licitatório.
- Elaboração do Termo de Referência, com base nas especificações técnicas, quantitativos, requisitos de qualidade e critérios de recebimento definidos neste ETP.
- Realização de pesquisa de preços atualizada, preferencialmente com pelo menos três cotações válidas, incluindo consulta a fornecedores locais, regionais e fontes oficiais como o Painel de Preços do Governo Federal.
- Abertura do processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da plataforma eletrônica oficial, assegurando ampla concorrência, economicidade e atendimento à legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).
- Designação de fiscal técnico e administrativo do contrato, para acompanhar o cumprimento das obrigações da contratada, conforme definido no contrato administrativo.
- Planejamento logístico da entrega das cestas básicas, com definição prévia do local, datas e condições para recebimento, inspeção e distribuição das cestas às famílias cadastradas.
- Registro e arquivamento das informações e documentos referentes à contratação, garantindo a rastreabilidade, a transparência e a conformidade legal do processo.

## **XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A contratação ora proposta, referente ao fornecimento de cestas básicas completas, não depende de outras contratações simultâneas ou vinculadas para sua execução. Trata-se de uma aquisição autônoma e independente, cuja entrega final será realizada pela empresa contratada diretamente à Administração Pública, de forma pronta para distribuição às famílias beneficiárias.

## **XIII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação do fornecimento de cestas básicas pode acarretar diversos impactos ambientais, tais como uso de recursos naturais, geração de gases de efeito estufa, dentre outros. No âmbito do Município é importante cuidar especificamente da gestão de resíduos e o consumo de energia.

Para mitigar esses impactos ambientais, é fundamental adotar práticas sustentáveis ao longo de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.888.108/0001-65

toda a cadeia de produção, desde a escolha de fornecedores comprometidos com a sustentabilidade até a promoção do consumo consciente e o adequado gerenciamento de resíduos. Isso pode incluir a preferência por alimentos orgânicos e produzidos localmente, a redução do desperdício de alimentos, o uso eficiente de recursos naturais e a implementação de práticas agrícolas sustentáveis. Além disso, é importante considerar os aspectos ambientais na elaboração dos contratos de fornecimento, estabelecendo critérios e metas ambientais a serem cumpridos pelos fornecedores, que devem ser considerados e mitigados durante todo o ciclo de vida dos produtos, desde a produção até o descarte dos resíduos.

## **XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Diante das análises, levantamentos e fundamentos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se inteiramente adequada, necessária e viável sob os aspectos técnico, operacional, logístico e econômico, atendendo de forma estrita ao interesse público e às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social no Município de Aguanil - MG.

A modelagem proposta, balizada no agrupamento por lote global e operacionalizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), revela-se a estratégia mais apropriada para mitigar os efeitos da insegurança alimentar temporária e garantir condições mínimas de dignidade humana às famílias assistidas, sustentando-se nos seguintes pilares finalísticos:

**Necessidade Social Imperativa:** O fornecimento de cestas básicas completas atua de forma direta como benefício eventual essencial, atendendo cidadãos em situação de extrema vulnerabilidade social, em estrito alinhamento com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**Viabilidade Técnica e Econômica:** A solução apresenta absoluta compatibilidade com o mercado fornecedor regional e com a capacidade orçamentária do município. O formato de entrega fracionada transfere o encargo de montagem e controle de validade de insumos ao particular, otimizando a estrutura pública.

**Conformidade Ambiental:** Os impactos ambientais identificados restam devidamente mitigados por meio de diretrizes de controle logístico e estímulo ao descarte correto e reciclagem de embalagens protetivas, reduzindo o desperdício ao longo do ciclo de execução da Ata.

**Respeito aos Princípios Administrativos:** O procedimento atende rigorosamente aos mandamentos da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade preconizados pela Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando ampla competitividade e zelo na gestão do erário.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente e de maneira conclusiva pela realização da contratação, mediante a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 17.888.108/0001-65**

fins de Registro de Preços, recomendando-se o prosseguimento dos autos para a fase de confecção do Termo de Referência.

Aguanil, 02 de junho de 2026.

---

Aline Maria de Almeida

**Coordenadora do CRAS**

---

Peterson Menezes

**Secretário Municipal do Bem Estar Social**